



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMBORIÚ  
2ª VARA**

**PORTARIA N.º 01/2009**

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE  
PRAZOS NA 2ª VARA DA COMARCA DE  
CAMBORIÚ, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE  
FEVEREIRO DE 2009**

A Doutora **Liana Bardini Alves**, Juíza Substituta da 2ª Vara da Comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a existência de apenas 03 servidores em exercício no Cartório da 2ª Vara e a existência de muitas petições para juntar e despachos para cumprir;

**CONSIDERANDO** a existência de mais de 10.000 executivos fiscais protocolados no ano de 2008 ainda não cadastrados, o que inviabiliza a localização dos processos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

1. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais nos dias 16 até 20 de fevereiro de 2009, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Portaria n.º 12/2007

2

prejuízo das audiências designadas neste período, que serão realizadas normalmente.

2. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

3. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara, aos Excelentíssimos Promotores de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

5. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se.**

Camboriú, 11 de fevereiro de 2009

**LIANA BARDINI ALVES  
JUÍZA SUBSTITUTA**